

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvana Beline Tavares; Leonel Severo Rocha; Ana Flávia Costa Eccard – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-563-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Sociologia. 3. Antropologia e cultura jurídicas. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

Os trabalhos aqui reunidos foram apresentados no IX Congresso Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), importante espaço de promoção do diálogo acadêmico entre pesquisadores de diversas instituições. As pesquisas publicadas neste espaço refletem a pluralidade temática e metodológica que caracteriza a produção jurídica contemporânea, evidenciando o diálogo permanente do Direito com outras áreas do conhecimento.

Os estudos abordam questões fundamentais para a compreensão dos desafios sociais, políticos, ambientais e institucionais da atualidade, transitando entre temas como o direito à educação e a promoção da equidade ambiental, as transformações históricas das práticas punitivas e a crise do encarceramento, os conflitos epistemológicos e territoriais na Amazônia e os desafios hermenêuticos relacionados à segurança jurídica. Em comum, os trabalhos apresentam uma perspectiva transversal, crítica e interdisciplinar, comprometida com a análise das relações de poder, das desigualdades e dos mecanismos de produção e aplicação do conhecimento jurídico.

O trabalho “Direito à educação, desigualdades educacionais e equidade ambiental: perspectivas interdisciplinares da educação básica em Santa Catarina” de Thais Janaina Wenczenovicz, Liton Lanes Pilau Sobrinho e Nicolò Basigli analisa a tríade composta pelo Direito Fundamental Social à Educação, o acesso às tecnologias e a Inteligência Artificial (IA) na Educação Básica de Santa Catarina e traz também uma investigação de como o Estado tem adaptado o preceito constitucional do pleno desenvolvimento da pessoa à era digital.

interpretação e efetivação do direito na sociedade contemporânea, tendo por objetivo investigar como a sistematização e a linguagem técnico-jurídica contribuem para a segurança jurídica e a justiça social.

Thais Janaina Wenczenovicz, Marlei Angela Ribeiro dos Santos e Émelyn Linhares com o artigo “Direitos humanos e a trajetória jurídica sócio-histórica das mulheres vulnerabilizadas no Brasil” ressaltam que a trajetória jurídico-histórica e social das mulheres no Brasil evidencia violações sistemáticas de direitos, desigualdades estruturais e múltiplas formas de violência, inscritas no colonialismo e na colonialidade do poder, do saber e do ser, sob matriz patriarcal.

“Nem direito, nem justiça: a mulher prostituída sob o olhar da exclusão jurídica” é o artigo trazido por Mario Douglas Teixeira Bentes, Thiago, Augusto Galeão De Azevedo e Matheus Henrique Faria da Costa que tem por objetivo analisar em que medida o Direito brasileiro se encaminha em direção a garantir o acesso à Justiça, especificamente com o que se relaciona à proteção de garantias de mulheres inseridas em contextos de prostituição e exploração sexual.

O artigo “A biopolítica da diferença: interseccionalidade entre identidade transgênero e autismo nas perspectivas jurídicas e sociais contemporâneas” de Juliana Luiza Mazaro, Bruna de Oliveira Andrade e Joice Graciele Nielsson traz uma importante análise da interseccionalidade entre a identidade transgênero e o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas searas jurídica e social brasileiras.

Maria Carolina Rodrigues Freitas analisa em “Adultização e adultocentrismo: a morte da infância no século XXI” os limites da capacidade transformadora do Estatuto da Criança e do Adolescente diante do adultocentrismo como estrutura cultural persistente e da adultização como fenômeno contemporâneo.

Em “Entre o ser e o dever ser: os direitos humanos como utopia necessária”, Eduardo

Que as reflexões aqui trabalhadas contribuam para o aprofundamento do debate acadêmico e para a compreensão dos múltiplos desafios enfrentados pelo Direito na contemporaneidade.

Desejamos uma excelente leitura!

Silvana Beline

Leonel Severo Rocha

Ana Flávia Costa Eccard

MODERNIDADE, IDENTIDADE E DESIGUALDADE: UM DIÁLOGO ENTRE A MODERNIZAÇÃO REFLEXIVA, A MODERNIDADE LÍQUIDA E A CRÍTICA SOCIAL BRASILEIRA

MODERNITY, IDENTITY AND INEQUALITY: A DIALOGUE BETWEEN REFLEXIVE MODERNIZATION, LIQUID MODERNITY AND BRAZILIAN SOCIAL CRITIQUE

Jonathan Santana Falheiro ¹
Ana Elisa Silva Fernandes Vieira ²

Resumo

O presente artigo analisa as transformações da modernidade contemporânea e seus impactos na construção da identidade, articulando as contribuições de Beck, Giddens, Lash, Bauman, Dias e Jessé Souza. A partir do conceito de modernização reflexiva, desenvolvido por Beck, Giddens e Lash (1997), discute-se como a destraditionalização, a produção de riscos e a pressão por escolhas individuais redefinem a vida social. Giddens (2002) aprofunda essa dinâmica ao demonstrar que a identidade se torna um projeto reflexivo, continuamente elaborado pelo sujeito em meio a um ambiente instável. Bauman (2000), por sua vez, amplia a análise ao afirmar que a modernidade líquida intensifica a fragilidade dos vínculos, a volatilidade institucional e a insegurança subjetiva. A leitura de Dias (2005) contribui ao sintetizar esses processos, facilitando a compreensão dos efeitos psicológicos e sociais da modernidade avançada. Contudo, ao contrastar essas teorias com a realidade brasileira, recorre-se à crítica de Jessé Souza (2015), que evidencia como a modernidade no Brasil é seletiva e profundamente desigual, marcada pela subcidadania e pela permanência de estruturas históricas de exclusão. Conclui-se que a modernidade não se expressa de forma homogênea: enquanto os autores europeus descrevem tendências globais, a experiência brasileira apresenta tensões próprias que limitam a vivência plena da reflexividade, da autonomia e da cidadania. Assim, compreender a modernidade no Brasil exige integrar as leituras globais às especificidades sociais e históricas do país.

Palavras-chave: Modernidade, Identidade, Modernização reflexiva, Modernidade líquida,

Jessé Souza. Based on the concept of reflexive modernization developed by Beck, Giddens, and Lash (1997), the study discusses how detraditionalization, the production of global risks, and the increased pressure for individual decision-making reshape social life. Giddens (2002) deepens this analysis by showing that identity becomes a reflexive project, continuously constructed by individuals in an unstable environment. Bauman (2000) expands the discussion by arguing that liquid modernity intensifies the fragility of social bonds, institutional volatility, and subjective insecurity. Dias (2005) contributes by synthesizing these theoretical perspectives and clarifying the psychological and social effects of late modernity. However, when these global theories are contrasted with the Brazilian reality, Jessé Souza's (2015) critique becomes essential, revealing that modernity in Brazil is selective and deeply unequal, marked by structural exclusion and the persistence of subcitizenship. The study concludes that modernity does not manifest uniformly: while European theorists describe global tendencies, the Brazilian experience presents structural tensions that restrict the full development of reflexivity, autonomy, and citizenship. Thus, understanding modernity in Brazil requires integrating global theoretical frameworks with the country's historical and social specificities

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Modernity, Identity, Reflexive modernization, Liquid modernity, Inequality

1 INTRODUÇÃO

A modernidade contemporânea tem sido marcada por profundas transformações sociais, culturais e identitárias, impulsionadas por processos de globalização, avanços tecnológicos, individualização e instabilidade institucional. Autores como Ulrich Beck, Anthony Giddens e Scott Lash destacam que vivemos uma fase de *modernização reflexiva*, caracterizada pela destradicionalização, pela expansão dos riscos fabricados e pela exigência de que o indivíduo assuma responsabilidade permanente sobre suas escolhas e trajetórias. Nesse contexto, as instituições clássicas perdem parte de sua capacidade de orientar a vida cotidiana, enquanto a identidade se transforma em um projeto reflexivo, dinâmico e constantemente revisado.

Anthony Giddens aprofunda essa discussão ao analisar como a identidade deixa de ser um dado herdado e passa a depender de escolhas contínuas, monitoramento do cotidiano e construção de narrativas pessoais. Já Zygmunt Bauman acrescenta que a contemporaneidade se caracteriza por uma modernidade “líquida”, na qual vínculos, relações e pertencimentos tornam-se frágeis, provisórios e instáveis. A fluidez social acentua sentimentos de insegurança, ansiedade e vulnerabilidade, afetando diretamente a constituição do sujeito e suas possibilidades de realização na esfera privada e pública.

Para além da experiência europeia da modernidade, Jessé Souza oferece uma leitura crítica da formação social brasileira, evidenciando que os processos de modernização no Brasil foram seletivos e excludentes. Em *A tolice da inteligência brasileira*, o autor demonstra que a desigualdade estrutural, a herança escravocrata e os mecanismos de reprodução simbólica das elites impedem a plena vivência da autonomia e da reflexividade descritas pelos teóricos europeus. Assim, a modernidade brasileira não pode ser compreendida apenas a partir de categorias universais: ela assume contornos singulares, marcados pela subcidadania, pela precarização da vida e pela ausência de garantias básicas de reconhecimento social.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como **qualitativa, teórica e bibliográfica**, orientada pela análise interpretativa de obras clássicas e contemporâneas que discutem os impactos da modernidade na constituição do sujeito e nas estruturas sociais. O estudo não pretende realizar levantamento empírico, mas sim elaborar uma compreensão crítica e comparativa das contribuições teóricas de Beck, Giddens, Lash, Bauman, Dias e Jessé Souza.

A abordagem qualitativa foi escolhida por permitir a exploração aprofundada de conceitos sociológicos complexos, bem como a identificação das relações entre modernização reflexiva, modernidade líquida, construção identitária e desigualdade estrutural. A natureza teórica do trabalho possibilita o diálogo entre diferentes correntes interpretativas, destacando convergências, divergências e tensões no tratamento do fenômeno moderno.

A pesquisa bibliográfica fundamenta-se na leitura, seleção e análise das seguintes obras centrais: *Modernização Reflexiva* (Beck; Giddens; Lash, 1997), *Modernidade e Identidade* (Giddens, 2002), *Modernidade Líquida* (Bauman, 2000), a resenha de Dias (2005) e *A Tolice da Inteligência Brasileira* (Souza, 2015). Esses materiais foram examinados à luz de seus contextos de produção, de seus pressupostos epistemológicos e de suas contribuições para a compreensão da modernidade contemporânea.

A técnica de análise utilizada foi a **análise crítico-interpretativa**, orientada pela comparação entre teorias europeias da modernidade e a realidade social brasileira. Buscou-se identificar como conceitos como reflexividade, risco, liquidez, identidade e subcidadania se articulam e se diferenciam quando confrontados com processos históricos específicos, especialmente no caso do Brasil.

Desse modo, a metodologia adotada permite não apenas compreender os fundamentos da modernidade global, mas também revelar as particularidades da modernidade seletiva brasileira. A combinação entre revisão teórica e análise crítica possibilita a construção de um quadro interpretativo consistente, capaz de iluminar as transformações sociais e identitárias que caracterizam a contemporaneidade

3.1 Modernização reflexiva segundo Beck, Giddens e Lash (1997)

A obra *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna* (1997), escrita por Ulrich Beck, Anthony Giddens e Scott Lash, representa um dos marcos mais influentes na sociologia contemporânea ao descrever como a modernidade passou a reorganizar a própria estrutura que a sustenta. Para os autores, não se trata apenas de uma continuidade da modernização iniciada no século XIX, mas de um novo estágio em que a modernidade volta-se sobre si mesma, revisando criticamente seus fundamentos, instituições, políticas e formas de vida.

Ulrich Beck introduz o conceito central de **sociedade do risco**, destacando que a modernidade produz não apenas progresso técnico e científico, mas também riscos globais,

complexos e imprevisíveis. Esses riscos ambientais, tecnológicos, econômicos e políticos não são mais decorrentes do acaso ou da natureza, mas são resultados diretos das próprias decisões humanas. A modernização, portanto, transforma-se em uma força ambígua: ao mesmo tempo em que amplia possibilidades, também gera incertezas e ameaças que ultrapassam fronteiras e desafiam o controle estatal e institucional.

Anthony Giddens complementa essa perspectiva ao analisar o processo de **destradicionalização**, no qual as tradições deixam de funcionar como bússolas morais e comportamentais capazes de orientar a vida social. Se antes o indivíduo recorria à família, à religião ou à comunidade para definir seu papel e seu caminho, na modernidade reflexiva é obrigado a construir essas orientações a partir de escolhas próprias. Surge, assim, a **reflexividade institucionalizada**: a necessidade de monitorar continuamente a vida, revisar decisões e adaptar-se às mudanças constantes que caracterizam o mundo contemporâneo. O indivíduo passa a ser gestor de sua própria biografia, assumindo responsabilidades que antes eram distribuídas coletivamente.

Scott Lash acrescenta uma dimensão cultural e estética a esse diagnóstico. Para ele, a modernidade reflexiva não se reduz a fenômenos econômicos ou institucionais, mas envolve também transformações profundas na subjetividade e nas formas de expressão socioculturais. A vida cotidiana torna-se mais permeada por sensações, estilos, identidades, linguagens e escolhas estéticas, que passam a influenciar comportamentos e trajetórias individuais. A cultura adquire papel central na organização social, substituindo parcialmente os antigos referenciais institucionais.

Em conjunto, Beck, Giddens e Lash argumentam que a modernidade reflexiva altera profundamente a forma como se constroem políticas públicas, como funcionam as instituições e como os sujeitos se percebem e se posicionam no mundo. Não há mais estabilidade institucional equivalente à da modernidade clássica; ao contrário, há instabilidade estrutural, revisões constantes e uma crescente exigência de que indivíduos e organizações se adaptem rapidamente às transformações globais.

3.2 Identidade e reflexividade em Anthony Giddens (2002)

Anthony Giddens, em sua obra *Modernidade e Identidade* (2002), aprofunda o impacto da modernização reflexiva na esfera subjetiva, examinando como a identidade passa a ser construída, gerida e constantemente reavaliada na vida cotidiana. Para o autor, a modernidade avançada rompe com a estabilidade dos vínculos tradicionais e com os papéis sociais fixos que

caracterizavam as sociedades anteriores, exigindo do indivíduo uma postura permanente de autointerpretação e tomada de decisão.

Nesse novo cenário, a identidade deixa de ser um elemento herdado ou previamente determinado para tornar-se um **projeto reflexivo do eu**. Isso significa que o sujeito moderno é responsável por construir coerência biográfica ao longo de sua vida, elaborando narrativas pessoais que deem sentido às suas escolhas, experiências e expectativas. A construção do “eu”, portanto, não é um processo estático, mas uma atividade contínua que envolve monitoramento, avaliação e reorganização da própria trajetória.

A **reflexividade**, conceito central em Giddens, refere-se justamente a esse processo de autoavaliação constante. Os indivíduos observam, interpretam e ajustam suas ações com base nas mudanças sociais, nos riscos percebidos e nas informações que circulam em sistemas abstratos, como ciência, tecnologia, mídia e economia. A vida cotidiana torna-se, assim, um espaço de decisões ininterruptas, em que a autonomia individual é acompanhada de um aumento significativo da responsabilidade pessoal.

Entretanto, essa flexibilidade identitária, ao mesmo tempo em que oferece novas possibilidades de escolha, também produz **insegurança e ansiedade**. A ausência de tradição como guia, somada à instabilidade institucional da modernidade avançada, fragiliza a sensação de continuidade e previsibilidade. É nesse contexto que Giddens introduz o conceito de **segurança ontológica**, referindo-se ao sentimento de estabilidade emocional necessário para que o indivíduo mantenha confiança básica na própria existência e no mundo ao seu redor. A modernidade, entretanto, tende a abalar essa segurança, expondo o sujeito a constantes dúvidas e incertezas.

A dimensão da intimidade também se transforma. Relações afetivas, vínculos familiares e laços sociais deixam de ser definidos pela tradição para dependerem de negociação, diálogo e compatibilidade emocional. A intimidade na modernidade torna-se “pura”, sustentada pela reciprocidade e pelo acordo contínuo entre indivíduos, mas também se torna mais vulnerável a rupturas e descontinuidades. Assim, o ambiente relacional reforça o caráter reflexivo e incerto da identidade.

A leitura de Giddens permite compreender que, na modernidade avançada, a autonomia individual não significa libertação completa, mas uma forma inédita de pressão. A liberdade de escolha vem acompanhada da necessidade de justificar decisões e construir coerência biográfica

em um mundo instável. O indivíduo moderno é compelido a produzir uma narrativa coerente de si mesmo, ainda que viva em um contexto marcado pela fragmentação e pelo risco.

As contribuições de Giddens dialogam diretamente com a teoria da modernização reflexiva de Beck, Giddens e Lash (1997), ao demonstrar que as transformações estruturais da modernidade repercutem profundamente na esfera subjetiva. Além disso, seus argumentos convergem com o diagnóstico de Bauman (2000), que enfatiza a liquefação das relações e a fragilidade identitária na contemporaneidade. Essa articulação será aprofundada na próxima seção.

3.3 A modernidade líquida em Zygmunt Bauman (2000)

Zygmunt Bauman, em *Modernidade Líquida* (2000), apresenta uma leitura crítica da contemporaneidade ao afirmar que vivemos sob uma condição marcada pelo predomínio da fluidez, da instabilidade e da constante transformação das estruturas sociais. Diferentemente da modernidade sólida caracterizada por instituições duradouras, papéis sociais definidos e vínculos relativamente estáveis a modernidade líquida dissolve formas sociais antes rígidas e substitui certezas por incertezas. Essa liquidez afeta não apenas a vida institucional, mas também as relações humanas, os projetos individuais e a construção da identidade.

Para Bauman, a liquidez é a metáfora central da vida moderna: nela, nada mantém forma fixa por muito tempo. Empregos são temporários, carreiras tornam-se instáveis, vínculos afetivos se fragilizam e expectativas sociais se alteram rapidamente. A volatilidade das relações sociais não é uma exceção, mas uma regra estrutural da modernidade atual. Essa fluidez emerge como resultado da globalização econômica, das rápidas inovações tecnológicas e das novas lógicas de produção e consumo, que valorizam a flexibilidade e descartam tudo o que é durável.

Nesse cenário, a identidade deixa de ser uma narrativa relativamente estável como descrita por Giddens (2002) para se transformar em uma tarefa permanentemente inacabada. O indivíduo é compelido a adaptar-se às mudanças constantes, reinventando-se repetidamente em um ambiente marcado pela competição e pela pressão por desempenho. As escolhas, antes vistas como expressão de autonomia, passam a representar fontes de ansiedade, já que cada decisão é carregada de incertezas e pode ser rapidamente invalidada por transformações externas.

Um dos pontos mais importantes da análise de Bauman é a centralidade do **consumo** como principal estruturador das relações modernas. Se nas sociedades industriais o trabalho

desempenhava papel central na definição do valor social do indivíduo, na modernidade líquida esse papel é assumido pelo consumo. Pessoas, objetos e experiências passam a ser avaliados por sua utilidade momentânea e são facilmente descartados quando deixam de atender às expectativas. A lógica do consumo produz relações efêmeras, vínculos frágeis e identidades instáveis, reforçando o caráter líquido da vida social.

A insegurança também é uma característica constitutiva da modernidade líquida. A ausência de estabilidade no trabalho, nas relações afetivas e nas estruturas institucionais gera sentimentos persistentes de vulnerabilidade, medo e isolamento. O sujeito moderno, segundo Bauman, vive sob constante incerteza: teme não estar atualizado, não ser competitivo o suficiente ou não corresponder às exigências fluidas do mercado e das relações sociais. A liberdade, nesse contexto, assume contornos ambíguos: ao mesmo tempo em que o indivíduo tem mais possibilidades de escolha, também enfrenta maior responsabilidade e maior exposição ao fracasso.

A leitura de Bauman dialoga intensamente com os diagnósticos de Giddens e Beck, mas acrescenta uma perspectiva mais crítica e pessimista. Enquanto Giddens reconhece que a modernidade oferece oportunidades de autonomia por meio da reflexividade, Bauman enfatiza que essas oportunidades são acompanhadas de profunda fragilidade emocional e social. Sua análise evidencia que, na modernidade líquida, a individualização e a liberdade de escolha podem se transformar em mecanismos de pressão e sofrimento, contribuindo para a sensação de desamparo que caracteriza a vida contemporânea.

Essa interpretação tem grande relevância quando articulada com o contexto brasileiro analisado por Jessé Souza (2015). A liquidez das relações sociais, combinada com desigualdades históricas e estruturas de exclusão, produz uma experiência de modernidade ainda mais instável e injusta no Brasil. Antes de avançar para essa articulação, no entanto, é essencial apresentar a contribuição de Dias (2005), cuja análise fornece uma leitura sintética e esclarecedora das transformações identitárias descritas por Giddens.

3.4 A leitura de Dias (2005) sobre Giddens

A resenha de Rafaela Cyrino Pereira Dias (2005), publicada na revista *Psicologia & Sociedade*, exerce papel importante ao sintetizar e contextualizar os principais argumentos de Anthony Giddens acerca da identidade na modernidade avançada. Embora não apresente uma teoria própria, a autora oferece uma leitura didática e interpretativa que facilita a compreensão

da complexidade teórica presente em *Modernidade e Identidade* (2002), servindo como ponte entre o texto original e o leitor contemporâneo.

Dias enfatiza que, para Giddens, a modernidade rompe com os sistemas tradicionais de orientação e reorganiza profundamente a forma como os indivíduos constroem suas identidades. A resenhista destaca que a identidade moderna não é um atributo estático, mas um projeto em constante elaboração, dependente de escolhas, reflexões e narrativas pessoais. O sujeito moderno é, portanto, responsável por construir coerência biográfica em meio a um ambiente social marcado por rápidas transformações.

A autora sublinha a importância do conceito de **segurança ontológica**, considerado por Giddens como elemento essencial para a estabilidade emocional do indivíduo. Nas sociedades tradicionais, essa segurança era fornecida por instituições sólidas, como família, comunidade e religião. Entretanto, com a modernização reflexiva, tais estruturas perdem parte de sua força normativa e são substituídas por sistemas abstratos como mercados, tecnologias e organizações burocráticas que, embora eficientes, não oferecem o mesmo grau de previsibilidade e proteção. Essa transição gera um estado permanente de incerteza, que se reflete na fragilização da identidade.

Dias também destaca a ambivalência da modernidade apontada por Giddens. A autonomia individual e a possibilidade de escolha ampliam horizontes e permitem novas formas de expressão subjetiva, mas também introduzem maior responsabilidade e pressão sobre o indivíduo. A liberdade de decidir é acompanhada do risco de errar e da necessidade de justificar continuamente as próprias ações. Dessa forma, a identidade moderna é construída entre tensões: oportunidade e insegurança, liberdade e ansiedade, estabilidade e volatilidade.

Outro aspecto importante ressaltado pela autora é a influência dos sistemas peritos e da globalização no cotidiano dos indivíduos. A resenha evidencia que Giddens considera a vida moderna profundamente interligada a estruturas complexas como ciência, tecnologia e economia que orientam, mas também limitam, as escolhas individuais. O sujeito moderno não apenas monitora sua própria biografia, mas também precisa interpretar informações especializadas e se adaptar a cenários globalizados e incertos.

Ao sintetizar essas ideias, Dias contribui para tornar acessível a teoria de Giddens, mostrando como a identidade se transforma em um projeto reflexivo em meio a mudanças sociais profundas. Sua leitura reforça que a modernidade não se caracteriza apenas por rupturas

estruturais, mas também por impactos subjetivos intensos, que afetam diretamente o modo como os indivíduos se percebem e se relacionam.

A resenha de Dias, portanto, cumpre função estratégica dentro deste artigo, pois possibilita uma transição clara entre a teoria europeia da modernidade e a realidade brasileira discutida por Jessé Souza (2015). Se Giddens descreve a identidade na modernidade avançada, Souza mostrará que essa vivência, no Brasil, é atravessada por desigualdades históricas e processos de exclusão que limitam ou inviabilizam a construção reflexiva do eu. Essa articulação será desenvolvida na próxima seção.

3.5 A modernidade seletiva e a crítica brasileira em Jessé Souza (2015)

A obra *A Tolice da Inteligência Brasileira* (2015), de Jessé Souza, introduz uma perspectiva crítica indispensável para compreender como a modernidade se manifesta no Brasil. Ao contrário do que sugerem alguns intérpretes clássicos, o autor argumenta que a sociedade brasileira não sofre de um “déficit cultural” ou de supostas falhas morais das classes populares, mas sim de uma **estrutura histórica de desigualdade**, fundada em bases escravocratas, patrimonialistas e profundamente hierarquizadas. Nessa leitura, a modernidade brasileira não é incompleta: ela é **seletiva**, produzida para beneficiar elites econômicas e excluir grande parte da população dos direitos, recursos e proteções típicas da modernidade reflexiva descrita por autores como Beck, Giddens e Bauman.

Jessé Souza critica o que chama de “ideologia da culpa moral do pobre”, amplamente difundida no pensamento social tradicional brasileiro. Segundo essa ideologia, problemas como violência, atraso econômico, corrupção e desigualdade seriam atribuídos a déficits individuais das pessoas comuns preguiça, falta de disciplina, ausência de ambição enquanto as elites seriam vistas como portadoras das virtudes necessárias ao progresso. Essa narrativa desloca a responsabilidade estrutural para questões morais, ocultando os mecanismos sociais que reproduzem desigualdade. Souza argumenta que tal teoria serve para legitimar privilégios, mascarar hierarquias e manter intacta a estrutura de dominação que acompanha a história brasileira desde a colonização.

A partir dessa crítica, o autor introduz o conceito de **subcidadania**, que designa a condição de milhões de brasileiros que vivem permanentemente excluídos das garantias de proteção, dignidade e reconhecimento social. A subcidadania não é apenas econômica embora inclua pobreza e precariedade mas também moral e simbólica. Ela se manifesta na falta de acesso a direitos básicos, na desigual distribuição do respeito social e no tratamento

diferenciado que corpos, trajetórias e vidas recebem no espaço público. Na modernidade seletiva brasileira, grande parte dos indivíduos está impedida de exercer plenamente a reflexividade descrita por Giddens, pois vive sob condições materiais e simbólicas que minam sua autonomia e restringem drasticamente suas possibilidades de escolha.

Além disso, Jessé Souza aponta para a permanência de estruturas escravocratas que moldam a sociedade brasileira contemporânea. O passado colonial, marcado por dominação racial e exploração extrema, não teria sido superado, mas sim reconfigurado em novas formas de desigualdade. Esse processo de continuidade histórica explica por que a modernidade no Brasil não opera com a universalização de direitos, mas com a naturalização da exclusão. Assim, enquanto Giddens destaca a responsabilidade biográfica e Bauman enfatiza a liquidez das relações sociais, Souza evidencia que, para a maioria dos brasileiros, a maior condição moderna ainda é conquistar o mínimo de reconhecimento e proteção social.

A crítica de Souza também coloca em questão a ideia de meritocracia, apresentada como princípio racional da modernidade. Para ele, a meritocracia brasileira é profundamente distorcida: não reconhece a desigualdade de pontos de partida e tende a responsabilizar indivíduos por fracassos produzidos estruturalmente. Essa lógica, além de reforçar a subcidadania, dificulta a construção de identidades autônomas e reflexivas, pois o indivíduo internaliza expectativas de fracasso, culpa e inferioridade que limitam seu desenvolvimento.

Nesse cenário, a modernidade brasileira aparece como um **híbrido contraditório**: incorpora elementos da modernidade reflexiva como individualização, consumo e globalização mas mantém, simultaneamente, práticas de exclusão que restringem o acesso à cidadania plena. A crítica de Jessé Souza, portanto, demonstra que a modernidade não pode ser analisada apenas por teorias europeias; ela deve ser reinterpretada à luz das particularidades históricas e estruturais do Brasil.

Essa leitura é fundamental para a próxima seção, na qual serão articuladas as tensões e convergências entre a modernidade global descrita por Beck, Giddens, Bauman e sintetizada por Dias e a modernidade seletiva brasileira analisada por Jessé Souza.

3.6 Convergências e tensões entre a modernidade global e a modernidade brasileira

A articulação entre os autores europeus Beck, Giddens e Bauman e a crítica brasileira de Jessé Souza revela um panorama complexo no qual a modernidade não se apresenta como fenômeno homogêneo. Pelo contrário, ela se desdobra em experiências distintas, influenciadas

por contextos históricos, estruturas sociais e condições econômicas específicas. Essa diversidade permite identificar tanto **convergências** quanto **tensões profundas** entre a modernidade global e a modernidade vivida no Brasil.

Do ponto de vista das convergências, é possível afirmar que os fenômenos descritos pelos autores europeus também se manifestam no Brasil, ainda que de maneira desigual. A destradicionalização apontada por Giddens, por exemplo, aparece na flexibilização de papéis sociais, na pluralidade de estilos de vida e na ampliação da autonomia individual. A liquidez das relações, conforme descrita por Bauman, também é observada nas novas formas de trabalho temporário, nas relações afetivas instáveis e na intensificação da lógica do consumo. Além disso, os riscos globais mencionados por Beck como crises climáticas, insegurança econômica e transformações tecnológicas afetam o Brasil de modo direto, inserindo o país na dinâmica global da modernidade reflexiva.

No entanto, quando essas teorias são confrontadas com o contexto brasileiro, torna-se evidente que tais processos não se distribuem de forma igualitária entre os indivíduos. Aqui emergem as **tensões fundamentais** destacadas por Jessé Souza. Enquanto a modernidade europeia pressupõe um sujeito dotado de autonomia, reflexividade e condições materiais mínimas para gerir sua biografia, a modernidade brasileira convive com desigualdades históricas que limitam drasticamente essas possibilidades. Grande parte da população vive em condições de subcidadania, sem acesso adequado a educação, saúde, moradia, segurança e direitos básicos elementos indispensáveis para a construção de uma identidade reflexiva.

Assim, ao passo que Giddens descreve um indivíduo capaz de elaborar narrativas biográficas e de tomar decisões constantes sobre sua vida, muitos brasileiros sequer dispõem das condições mínimas para o exercício desse tipo de reflexividade. A construção identitária no Brasil é atravessada por barreiras estruturais que impossibilitam a plena autonomia: pobreza, racismo estrutural, desigualdade extrema, vulnerabilidade laboral e ausência de oportunidades. Isso revela um distanciamento profundo entre a experiência europeia da modernidade e a realidade do país.

Do mesmo modo, embora Bauman enfatize a fragilidade das relações sociais na modernidade líquida, no Brasil essa fragilidade assume contornos ainda mais severos. A instabilidade dos vínculos afetivos e profissionais se soma à insegurança estrutural falta de direitos, informalidade laboral, violência urbana, ausência de proteção social ampliando a vulnerabilidade subjetiva. A liquidez brasileira não se limita à instabilidade emocional: ela se

entrelaça com processos históricos de exclusão que moldam a própria possibilidade de existir socialmente.

O conceito de sociedade do risco de Beck ganha no Brasil uma dimensão mais desigual. Enquanto nos países centrais os riscos são percebidos como resultado de decisões modernas e compartilhados de forma relativamente uniforme, no Brasil eles se sobrepõem às desigualdades preexistentes. Riscos ambientais, tecnológicos ou econômicos não atingem igualmente todas as classes sociais; ao contrário, recaem de forma desproporcional sobre as camadas populares, ampliando sua vulnerabilidade histórica.

Essas tensões demonstram que a modernidade brasileira não pode ser tratada como simples variação da modernidade europeia. Ela é um fenômeno híbrido: incorpora elementos globais da modernização reflexiva como consumo, risco, individualização e globalização mas mantém estruturas locais de desigualdade, exclusão e hierarquização que impedem a universalização dessas experiências. Assim, enquanto a modernidade europeia se caracteriza por crises de sentido e instabilidade identitária, a modernidade brasileira enfrenta desafios ainda mais profundos, ligados à luta pelo reconhecimento, pela dignidade e pela cidadania plena.

Dessa forma, compreender a modernidade no Brasil exige integrar as teorias globais às especificidades locais. A leitura europeia fornece o arcabouço para entender as transformações contemporâneas, mas é a crítica de Jessé Souza que revela como essas transformações são filtradas, distorcidas ou amplificadas pelo contexto brasileiro. Essa articulação permite reconhecer que a modernidade, longe de ser um fenômeno uniforme, manifesta-se de maneira múltipla, desigual e, por vezes, contraditória. Além das dimensões já analisadas, é possível aprofundar a compreensão das tensões entre modernidade global e modernidade brasileira a partir da observação de como os processos de individualização e reflexividade operam de maneira assimétrica em contextos de desigualdade estrutural. Enquanto nas sociedades centrais a individualização se apresenta como um fenômeno associado à ampliação da autonomia e à possibilidade de construção de trajetórias pessoais diversificadas, no Brasil ela frequentemente assume um caráter ambíguo, marcado pela ausência de suporte institucional e pela transferência de responsabilidades sociais para o indivíduo. Nesse sentido, a individualização não se traduz necessariamente em liberdade efetiva, mas pode representar uma forma de vulnerabilização, na medida em que o sujeito é responsabilizado por sua própria condição em um contexto que não lhe oferece condições reais de escolha.

Essa assimetria revela que a reflexividade, tal como descrita por Giddens, depende de pressupostos materiais e simbólicos que não estão universalmente disponíveis. A capacidade de planejar a própria vida, projetar o futuro e construir narrativas coerentes do eu exige acesso a educação de qualidade, estabilidade mínima e reconhecimento social — elementos que são distribuídos de maneira profundamente desigual na sociedade brasileira. Dessa forma, a reflexividade não pode ser compreendida apenas como uma característica estrutural da modernidade, mas deve ser analisada em relação às condições concretas que possibilitam ou limitam seu exercício.

Nesse contexto, a contribuição de Bauman também ganha nova dimensão interpretativa. A liquidez das relações sociais, quando combinada com desigualdades estruturais persistentes, produz um cenário no qual a instabilidade deixa de ser apenas uma característica da modernidade e passa a constituir uma experiência permanente de precariedade. A fragilidade dos vínculos, a insegurança no trabalho e a volatilidade das relações afetivas são vivenciadas de forma mais intensa por aqueles que já se encontram em posição de desvantagem social, ampliando desigualdades e dificultando a construção de identidades estáveis.

A análise de Jessé Souza reforça esse diagnóstico ao evidenciar que a modernidade brasileira não apenas reproduz desigualdades, mas também legitima essas desigualdades por meio de discursos que individualizam responsabilidades e invisibilizam estruturas de dominação. A ideia de que o sucesso ou o fracasso dependem exclusivamente do esforço individual contribui para obscurecer os mecanismos históricos e sociais que condicionam as trajetórias dos indivíduos. Assim, a modernidade seletiva brasileira não apenas limita a reflexividade, mas também produz narrativas que dificultam sua compreensão crítica.

Diante disso, torna-se evidente que a modernidade, embora global em seus processos, é profundamente localizada em seus efeitos. A articulação entre Beck, Giddens, Bauman e Jessé Souza permite compreender que não há uma única experiência moderna, mas múltiplas modernidades, atravessadas por desigualdades, conflitos e contradições. No caso brasileiro, essa multiplicidade se manifesta de forma particularmente intensa, exigindo abordagens analíticas que considerem simultaneamente os processos globais e as especificidades históricas nacionais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste artigo demonstra que a modernidade, apesar de frequentemente tratada como um fenômeno universal, manifesta-se de formas distintas conforme o contexto histórico, social e econômico. A partir do diálogo entre Beck, Giddens, Bauman, Dias e Jessé Souza, foi possível identificar tanto elementos comuns da modernidade global quanto particularidades profundas da experiência brasileira, revelando a complexidade dos processos de individualização, reflexividade e construção identitária na contemporaneidade.

Beck, Giddens e Lash ofereceram o arcabouço teórico da modernização reflexiva, evidenciando que a modernidade avançada se caracteriza pela destradicionalização, pela produção de riscos globais e pela exigência de decisões constantes no cotidiano. Giddens aprofundou essa discussão ao demonstrar que a identidade passa a ser um projeto reflexivo, cuja construção depende de narrativas pessoais, escolhas individuais e monitoramento contínuo da vida cotidiana. Bauman, por sua vez, acrescentou um diagnóstico crítico sobre a liquidez das relações, destacando a fragilidade dos vínculos sociais, a volatilidade emocional e a transformação do consumo em eixo central da vida moderna.

A leitura de Dias (2005) contribuiu para sistematizar esses debates, esclarecendo como a reflexividade, a segurança ontológica e a tensão entre liberdade e instabilidade moldam a identidade na modernidade avançada. Essa síntese permitiu transitar de forma fluida entre as teorias europeias e a análise da realidade brasileira.

No entanto, foi a perspectiva de Jessé Souza que evidenciou a necessidade de contextualizar esses fenômenos nas condições específicas de países periféricos, como o Brasil. Sua crítica revelou que a modernidade brasileira é seletiva e marcada por desigualdades históricas que limitam drasticamente a vivência da reflexividade e da autonomia individual. A subcidadania, a herança escravocrata, a concentração de privilégios e a naturalização das hierarquias sociais constituem barreiras estruturais que impedem a universalização das experiências modernas descritas pelos autores europeus.

Dessa forma, ao integrar essas diferentes perspectivas, conclui-se que a modernidade não pode ser compreendida como um processo homogêneo. Embora compartilhe características globais como individualização, fluidez e risco ela assume formas diversas e desiguais conforme o contexto. No Brasil, a modernidade convive com estruturas tradicionais de dominação,

produzindo uma experiência híbrida na qual coexistem elementos da modernidade reflexiva e práticas históricas de exclusão.

Assim, compreender a identidade na modernidade brasileira exige não apenas a aplicação dos modelos teóricos europeus, mas também sua reinterpretação crítica à luz das particularidades nacionais. Essa abordagem permite reconhecer que a construção identitária, no país, é atravessada por desafios que vão além da individualização e da liquidez: envolve a busca por reconhecimento, cidadania, dignidade e superação de desigualdades estruturais que limitam a plena inserção dos indivíduos na vida moderna.

Em síntese, este artigo demonstrou que a modernidade contemporânea deve ser entendida como um fenômeno plural, tensionado e desigual. Somente a partir da integração entre teorias globais e análises críticas locais é possível compreender a complexidade das transformações identitárias e sociais que marcam nosso tempo especialmente em sociedades como a brasileira, nas quais os desafios da modernidade se entrelaçam a profundas heranças históricas de exclusão e desigualdade.

Por fim, cabe destacar que a análise desenvolvida neste artigo não apenas contribui para o debate teórico sobre modernidade e identidade, mas também possui implicações relevantes para a compreensão das desigualdades contemporâneas e para a formulação de políticas públicas. Reconhecer que a modernidade é vivida de forma desigual implica admitir que a ampliação da autonomia individual depende, necessariamente, da redução das desigualdades estruturais. Nesse sentido, a efetivação de direitos, o fortalecimento das instituições públicas e a promoção da justiça social tornam-se condições indispensáveis para que os indivíduos possam, de fato, exercer a reflexividade e construir suas identidades de maneira autônoma e digna.

5. REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

DIAS, Rafaela Cyrino Pereira. *Modernidade e identidade*. *Psicologia & Sociedade*, v. 17, n. 3, p. 80-81, 2005.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade: o eu e a sociedade na era contemporânea*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

SOUZA, Jessé. *A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite*. São Paulo: LeYa, 2015.